



Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 743/PGM/PLC/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO**  
Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro - Plataforma 1 Orla Taumamanã  
CEP: 69.301-320 - Boa Vista/RR  
Telefone: (95) 3621 1694

## **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 743/PGM/PLC/2022**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 743/PGM/PLC/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR E A PESSOA JURÍDICA LOCALEVE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA, PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Arthur Henrique Brandão Machado**, brasileiro, portador do RG nº 147028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, residente e domiciliado na rua Tv Rio de Janeiro, nº 50, bairro São Pedro, nesta cidade, com interveniência da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO - AME**, representada por sua Diretora Presidente a **Sra. Luciana Surita da Motta Macedo**, portadora do RG nº 136736 SSP/RR e CPF nº 447.336.822-04, residente e domiciliada na rua ET RR 04 S/N, bairro Cidade Satélite, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Pessoa Jurídica **LOCALEVE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA**, com sede na rua Treze de Maio, nº 265, bairro: Coroado II, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 28.245.936/0001-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sr. Francisco Mendes da Silva Junior**, brasileiro, portador do RG nº 2114079-0 SSP/AM e CPF nº 965.880.712-72, residente e domiciliada na rua Treze de Maio, nº 265, bairro: Coroado, Manaus/AM, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 743/PGM/PLC/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostado aos autos do Processo Administrativo nº 005211/2022/AME, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência estabelecido na cláusula nona do contrato administrativo nº 743/PGM/PLC/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de outubro de 2023, passando a ter seu termo final o dia 10 de outubro de 2024.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1.** Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Declaração de Reserva Orçamentaria, do tipo estimativo, a seguir relacionada: Unidade Orçamentária: 1102; Funcional Programática: 23.122.0079.2283; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte do Recurso: Próprio.

**2.2.** A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including the word 'União' written vertically on the right side.*





INSTITUIÇÃO DE FOMENTO DE EMPREENDEDORISMO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO**  
Rua Floriano Peixoto, s/n, centro - Plataforma 1 Orla Taumananã  
CEP: 69.301-320 - Boa Vista/RR  
Telefone: (95) 3621-1694

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente Termo passa a ter validade e eficácia na data de sua assinatura, bem como, terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

**Paragrafo único** - Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município de Boa Vista, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original firmado no Processo Administrativo nº 743/PGM/PLC/2022.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Boa Vista/RR, 29 de setembro de 2023.

#### PELA CONTRATANTE:

**LUCIANA SURITA DA MOTTA MACEDO**  
DIRETORA PRESIDENTE-AME

#### PELA CONTRATADA:

**FRANCISCO MENDES DA SILVA JUNIOR**  
LOCALEVE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA

#### TESTEMUNHAS:

**1) Elane Batista Paixão**  
CPF: 777.134.782-72

**2) Vinicius Assis dos Santos**  
CPF: 042.988.942-90